



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do Vereador Galhardo, que “Dispõe sobre o amparo psicológico para mães, pais, irmãos ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Foz do Iguaçu.”

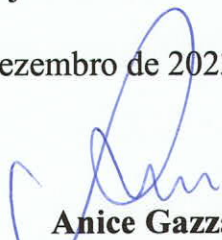
A Matéria propõe que as mães, pais, irmãos ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão direito prioritário a amparo psicológico gratuito, oferecido pelo Poder Público municipal, visando proporcionar suporte emocional e orientação durante o processo de cuidado e educação da pessoa com TEA.

De acordo com o Art. 3º do Projeto, o atendimento psicológico deverá ser oferecido de forma regular e contínua, de acordo com as necessidades individuais das mães, pais, irmãos ou tutores, considerando-se a complexidade e os desafios associados ao cuidado de uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

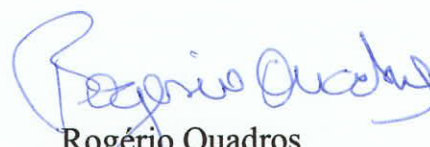
Conforme Justificativa, a Proposição visa fornecer ferramentas para lidar com problemas de saúde mental decorrentes do estresse e sobrecarga emocional, por meio de amparo psicológico, buscando fortalecer os cuidadores das pessoas com TEA, de modo a ser possível o acolhimento, apoio e compreensão.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 100/2023 e à Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Anice Gazzaoui
Membro/Relatora


Yasmin Hachem
Presidente


Rogério Quadros
Membro

/MD